



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição N° 1414 sexta-feira, 21 de março de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS CONTABILIDADE

**DECRETO No:01955 /2025**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO  
04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.0401 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR  
04.122.0401.2004 MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

**3.3.90.39.00 032 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00**

*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00*

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS

10.301.1001.2123 MANUT EMULTI - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

**3.3.90.39.00 354 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00**

*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00*

02.06 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL

02.06.02 FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

08 Assistencia Social

08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

08.243.0801 PROTEÇÃO SOCIAL

08.243.0801.2061 MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA

**3.3.90.30.00 457 Material de Consumo 200,00**

*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00*

02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0801 PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0801.2997 MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA

**3.3.90.30.00 498 Material de Consumo 1.500,00**

*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.500,00*

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$9.700,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO  
04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.0401 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR  
04.122.0401.2004 MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

**4.4.90.52.00 034 Equipamento e Material Permanente 3.500,00**

*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00*

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saude

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS

10.302.1001.1089 AQUISIÇÃO DE VEÍCUL/AMBULÂNCIAS

**4.4.90.52.00 367 Equipamento e Material Permanente 4.500,00**

*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00*

02.06 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL

02.06.01 COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL

16 Habitacao

16.482 Habitacao Urbana

16.482.2802 PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA

16.482.2802.2998 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

## DECRETO IPREMPO

**DECRETO N° 1.957, 20 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3749 / 2024

CONSIDERANDO: ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL INTITULO DE PREVIDENCIA DE PRESIDENTE OLEGARIO IPREMPO. AUTORIZADO PELA LOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 IPREMPO  
03.01 IPREMPO  
03.01.01 IPREMPO  
04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.0901 PREVIDENCIA DO SERVIDOR  
04.122.0901.2300 MANUT. ATIVID. ADM DO RPPS

**3.3.90.36.00 736 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 15.000,00**

**3.3.90.32.00 451 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 200,00**

*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00*

02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0801 PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0801.2997 MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA

**4.4.90.52.00 503 Equipamento e Material Permanente 1.500,00**

*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.500,00*

**TOTAL: R\$9.700,00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 18 DE MARÇO DE 2025

**DECRETO No:01956 /2025**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educacao

12.306 Alimentacao e Nutricao

12.306.1205 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

12.306.1205.2095 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

**3.3.90.30.00 112 Material de Consumo 0,50**

*2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 0,50*

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saude

10.122 Administracao Geral

10.122.1002 GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE

10.122.1002.2122 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**3.3.90.14.00 302 Diárias - Pessoal Civil 300,00**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 300,00*

10.301 Atencao Basica

10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS

10.301.1001.2027 MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

**3.3.90.30.00 321 Material de Consumo 2.000,00**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.000,00*

**3.3.90.39.00 324 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.000,00*

10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico

10.303.1001 SAÚDE PARA TODOS

10.303.1001.2116 MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

**3.3.90.30.00 402 Material de Consumo 973,00**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 973,00*

10.304 Vigilancia Sanitaria

10.304.1003 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.1003.2032 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 6.000,00**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 6.000,00*

**3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.000,00*

**TOTAL: R\$15.273,50**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$15.273,50

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 18 DE MARÇO DE 2025

*1.802.000.0000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de 15.000,00*

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$15.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

03 IPREMPO  
03.01 IPREMPO  
03.01.01 IPREMPO  
04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.0901 PREVIDENCIA DO SERVIDOR  
04.122.0901.2300 MANUT. ATIVID. ADM DO RPPS

**3.3.90.35.00 735 Serviços de Consultoria 15.000,00**

*1.802.000.0000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de 15.000,00*

**TOTAL: R\$15.000,00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 20 de março de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA/Prefeito Municipal



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1414 sexta-feira, 21 de março de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 026/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; ADITIVOS, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS E; PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 90 HORAS, A SER OFERTADO A SERVIDORES DO SETOR DE ENGENHARIA E SETOR DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG.

### ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **contratação de cursos de capacitação de orçamento de obras públicas; aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, medições e pagamentos de contratos de obras públicas e; planejamento das licitações com enfoque em obras e serviços de engenharia**. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal Fazenda, apresentou no momento da solicitação o estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, termo de referência, proposta comercial da empresa MOVING CAPACITAÇÕES LTDA, atestados de capacidade técnica, e demais documentações pertinentes a comprovação da notória especialização do objeto em epígrafe. No estudo técnico preliminar, bem como no termo de referência a secretaria evidenciou a necessidade da contratação, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteris* "A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário possui em seu quadro de servidores, profissionais que atuam diretamente com a elaboração de processos para a contratação de obras e serviços de engenharia para a administração pública. Existem diversos documentos que compõem um processo licitatório que, para a sua execução necessitam de conhecimento técnico e uma análise criteriosa para que essas contratações resultem de modo satisfatório na solução do objeto desejado, sem que estes tragam prejuízos tanto para a administração pública quanto para as empresas contratadas. Considerando a recente mudança para a lei de licitações 14.133/2021 e suas atualizações, entende-se que estes cursos objetos desta contratação trarão maior entendimento e clareza não somente para a elaboração destes processos como também para o controle, fiscalização de execução e finalização destes. A contratação destes cursos se justifica com base na notória especialização do instrutor Gustavo Ferreira Otkowski, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Engenheiro Civil, auditor do Tribunal de Contas da União (TCU) desde 2009 e assessor de ministro na área de licitações e contratos de obras públicas, o instrutor possui vasta experiência na fiscalização, auditoria e planejamento de contratações no setor público. Sua atuação inclui a coordenação do Manual de Licitações e Contratos do TCU, capacitação de mais de 3.000 alunos, consultorias para órgãos públicos e premiações por auditorias reconhecidas internacionalmente. Diante disso, verifica-se a inviabilidade de competição, pois sua qualificação e experiência garantem que o serviço prestado seja essencial e adequado à plena satisfação do objeto da contratação, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.". Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação dos Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gilmar Caetano da Silva e Secretário Municipal de Fazenda, Ronaldo Alves Pereira, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, dada a presença dos requisitos de notória especialização. Empresa Contratada: MOVING CAPACITAÇÃO LTDA. Fundamento: Artigo 74 inciso III alínea f da Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ 8.764,00 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais) para 4 (quatro) participantes em 3 (três) modalidades. Ressalta-se que a Agente de contratação e equipe de apoio, não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, a qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Camila Fonseca da Silva  
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro  
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves  
Equipe de Apoio

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº **026/2025**, para a contratação de cursos de capacitação de orçamento de obras públicas; aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, medições e pagamentos de contratos de obras públicas e; planejamento das licitações com enfoque em obras e serviços de engenharia.

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MOVING CAPACITAÇÕES LTDA.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 21 de março de 2025

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade, 008/2025

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS ADITIVOS, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO MEDICOES E PAGAMENTOS DE CONTRATOS DE OBRAS PUBLICAS E PLANEJAMENTO DAS LICITACOES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, COM CARGA HORARIA TOTAL DE 90 HORAS, A SER OFERTADO A SERVIDORES DO SETOR DE ENGENHARIA E SETOR DE CONVENIOS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE OLEGARIO - MG.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>MOVING CAPACITACOES LTDA</b>					
0001	CURSO ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 24 HORAS	4	UN	697,00	2.788,00
0002	CURSO ADITIVOS, REEQUILÍBRIO ECON FINANC E PAGAMENTOS 36 HORAS	4	UN	697,00	2.788,00
0003	CURSO PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES 30 HORAS	4	UN	797,00	3.188,00
				<b>Total do Fornecedor: R\$ 8.764,00</b>	
				<b>Total Geral: R\$ 8.764,00</b>	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 21 de março de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025**, referente ao Processo Licitatório nº.: 011/2025 - Pregão Eletrônico nº.: 006/2025 - Registro de Preços nº.: 005/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS NAS SEGUINTE MODALIDADES: FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, FUTSAL, VOLEIBOL E BASQUETEBOL PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, no valor global de **R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**. Prazo de vigência 12(doze) meses, contado a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **ASSOC DOS ARBITROS DESPORTIVOS DO ALTO PARANAIBA**. Data: 21/03/2025. Rhenys da Silva Cambraia - Prefeito Municipal.

<p>Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a></p>
---